



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREÂMBULO

PROCESSO nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 009/2014, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para aquisição de equipamento e mobiliário para a Unidade de Educação Infantil – Proinfância Tipo B, localizada no Bairro Santa Efigênia, Travessa II, nº 10, Termo de Compromisso PAR nº 201300311, nº do Convênio/ano da obra atendida: 700155/2011, nº do processo da obra atendida: 23400.007988/2010-19, conforme especificado no Anexo I deste Edital e conforme Manual Descritivo para aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil Tipo B e C.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 2.676/06.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, além do previsto no item 4.3 deste edital, os seguintes documentos:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6. - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

8.7 - A documentação referida nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos (Art. 32, § 3º da Lei 8.666/93).

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos da Prefeitura Municipal de Arcos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.16. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. – Os produtos serão entregues em conformidade com o Anexo I deste edital, em uma única entrega até o dia 10/03/2014.

13.2. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Prefeitura Municipal de Arcos.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Arcos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1- Conferir as especificações e receber os produtos, objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1- Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, nos lugares e prazos determinados no Anexo I deste edital.

14.2.2 - Substituir o material que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os produtos, objeto do presente edital, serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil àquele em que foi efetuado o fornecimento dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02-06-12-122-1224-016-449052 (88) – Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Arcos, 06 de janeiro de 2014.

Soraya de Melo Nogueira

Pregoeira

Glauber Campos Nardy

Secretário Municipal de Administração

Evane Araújo Malaquias

Controle Interno



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para aquisição de equipamento e mobiliário para a Unidade de Educação Infantil – Proinfância Tipo B, localizada no Bairro Santa Efigênia, Travessa II, nº 10, Termo de Compromisso PAR nº 201300311, nº do Convênio/ano da obra atendida: 700155/2011, nº do processo da obra atendida: 23400.007988/2010-19, conforme especificado abaixo e conforme Manual Descritivo para aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil Tipo B e C.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO A SEREM ADQUIRIDOS			
CONJUNTO MOBILIÁRIO ACABAMENTO EM FÓRMICA			
ITENS	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	6	UND	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - CONFORME REF.1.1 DO MANUAL EM ANEXO
2	12	UND	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - CONFORME REF.1.2 DO MANUAL EM ANEXO
3	3	UND	MESA COLETIVA QUADRADA - crianças DE 4 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.3 DO MANUAL EM ANEXO
4	48	UND	MESA INDIVIDUAL - crianças DE 5 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.6 DO MANUAL EM ANEXO
5	10	UND	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 crianças DE 02 A 04 ANOS - CONFORME REF.4.5 DO MANUAL EM ANEXO
6	12	UND	CADEIRA - crianças 4 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.4 DO MANUAL EM ANEXO
7	48	UND	CADEIRA - crianças 5 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.7 DO MANUAL EM ANEXO
8	40	UND	CADEIRA EM FERRO P/ crianças DE 2 A 4 ANOS - CONFORME REF.4.2 DO MANUAL EM ANEXO
9	12	UND	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA regulável - CONFORME REF.4.5 DO MANUAL EM ANEXO
10	1	UND	Mesa redonda adulto - 100 cm diâmetro- conforme ref.6.1 do manual em anexo
11	4	UND	CADEIRA DE refeição PARA ADULTOS - CONFORME REF.6.2 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MOBILIÁRIO PARA TÉCNICOS

12	10	UND	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - CONFORME REF.5.2 DO MANUAL EM ANEXO
13	4	UND	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - CONFORME REF.5.1 DO MANUAL EM ANEXO
14	3	UND	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - CONFORME REF.5.3 DO MANUAL EM ANEXO
15	1	UND	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X100CMX72cm) - CONFORME REF.5.6 DO MANUAL EM ANEXO
16	4	UND	MESA DE TRABALHO - CONFORME REF.5.7 DO MANUAL EM ANEXO
17	1	UND	SOFÁ 02 LUGARES - em material lavável, revestimento superior, laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 CONFORME REF.5.9 DO MANUAL EM ANEXO

MOBILIÁRIO DE AÇO

18	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - CONFORME REF.5.5 DO MANUAL EM ANEXO
19	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - CONFORME REF.5.5 DO MANUAL EM ANEXO
20	1	UND	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - CONFORME REF.5.4 DO MANUAL EM ANEXO
21	1	UNID	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - conforme REF: 5.8 do manual em anexo

CONJUNTO PARA REPOUSO

22	16	UND	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 12CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - CONFORME REF.2.1 E 2.2 DO MANUAL EM ANEXO
23	2	UND	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - CONFORME REF.3.3 DO MANUAL EM ANEXO

CONJUNTO PARA ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

24	4	UND	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC - REF.3.1
25	6	UND	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - 3.2



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONJUNTO PARA REPOUSO

26	28	UND	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - CONFORME REF.2.5 MANUAL EM ANEXO
27	44	UND	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CONFORME REF.2.4 DO MANUAL EM ANEXO
28	6	UND	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CONFORME REF.2.3 DO MANUAL EM ANEXO

CONJUNTO PARA COZINHA/LAVANDERIA/CONFORTO

29	2	UND	TV DE LCD DE 32" - TV - CONFORME REF.3.12 DO MANUAL EM ANEXO
30	1	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - CONFORME REF.2.1 DO MANUAL EM ANEXO
31	2	UND	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - CONFORME REF.1.12 DO MANUAL EM ANEXO
32	1	UND	FREEZER 420 L HORIZONTAL - CONFORME REF.1.1 DO MANUAL EM ANEXO
33	1	UND	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - CONFORME REF.1.5 DO MANUAL EM ANEXO
34	2	UND	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - CONFORME REF.1.2 DO MANUAL EM ANEXO
35	3	UND	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - CONFORME REF.1.7 DO MANUAL EM ANEXO
36	1	UND	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - CONFORME REF.2.3 DO MANUAL EM ANEXO
37	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS E COM 2 FORNOS - CONFORME REF.1.4 DO MANUAL EM ANEXO
38	2	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - CONFORME REF.3.4 DO MANUAL EM ANEXO
39	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - CONFORME REF.1.8 DO MANUAL EM ANEXO
40	9	UND	VENTILADOR DE TETO - CONFORME REF.3.14 DO MANUAL EM ANEXO
41	1	UND	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CONFORME REF.1.14 DO MANUAL EM ANEXO
42	2	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - CONFORME REF.3.5 DO MANUAL EM ANEXO
43	1	UND	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CONFORME REF.1.17 DO MANUAL EM ANEXO
44	1	UND	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - CONFORME REF.1.13 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

45	2	UND	MICROONDAS 27 L - CONFORME REF.1.6 DO MANUAL EM ANEXO
46	8	UND	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - CONFORME REF.3.15 DO MANUAL EM ANEXO
47	2	UND	DVD PLAYER - DVD CONFORME REF.3.13 DO MANUAL EM ANEXO
48	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO - CONFORME REF.2.2 DO MANUAL EM ANEXO
49	3	UND	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - CONFORME REF.1.9 DO MANUAL EM ANEXO
50	1	UND	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - CONFORME REF.1.3 DO MANUAL EM ANEXO
51	1	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA - CONFORME REF.1.15 DO MANUAL EM ANEXO
52	1	UND	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - CONFORME REF.1.11 DO MANUAL EM ANEXO
53	1	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF.3.10 DO MANUAL EM ANEXO
54	1	UND	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF.3.11 DO MANUAL EM ANEXO
55	1	UND	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF. 3.9 DO MANUAL EM ANEXO
56	1	UND	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - CONFORME REF.1.10 DO MANUAL EM ANEXO
57	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - CONFORME REF.1.16 DO MANUAL EM ANEXO
CONJUNTO PARA APOIO GERAL			
58	2	UND	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CONFORME REF.3.1 DO MANUAL EM ANEXO
59	2	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - CONFORME REF.3.2 DO MANUAL EM ANEXO
60	9	UND	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - CONFORME REF.3.7 DO MANUAL EM ANEXO
61	2	UND	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - CONFORME REF.3.6 DO MANUAL EM ANEXO
62	5	UND	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - CONFORME REF.3.3 DO MANUAL EM ANEXO
63	9	UND	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - (MODELO PROINFÂNCIA) CONFORME REF:3.8 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONJUNTO PARA LAZER EXTERNO

64	1	UND	GIRA GIRA - CARROSSEL - CONFORME REF. 7.3 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: para crianças a partir de 02 anos - Características, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
65	1	UND	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL - Público Alvo CONFORME REF: 7.2 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
66	1	UND	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - CONFORME REF.7.5 DO MANUAL EM ANEXO COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
67	1	UND	CASINHA DE BONECA - CONFORME REF.7.4 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
68	1	UND	BALANÇO COM 04 LUGARES CONFORME REF 7.1 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO - Crianças de 3 a 12 anos, Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo, fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros
69	1	UND	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - CONFORME REF.7.6 DO MANUAL EM ANEXO Crianças a partir de 4 anos, Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; - O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.1.1 – Os produtos deverão constar marca.

1.1.1.1 – O Licitante vencedor deverá entregar exatamente o produto com a marca ao qual foi cotado.

1.1.3 – Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 1.1 deste anexo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arcos, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/2014, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

1.2 - Aquisição de equipamento e mobiliário para a Unidade de Educação Infantil – Proinfância Tipo B, localizada no Bairro Santa Efigênia, Travessa II, nº 10, Termo de Compromisso PAR nº 201300311, nº do Convênio/ano da obra atendida: 700155/2011, nº do processo da obra atendida: 23400.007988/2010-19, conforme especificado abaixo e conforme Manual Descritivo para aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil Tipo B e C.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO A SEREM ADQUIRIDOS			
CONJUNTO MOBILIÁRIO ACABAMENTO EM FÓRMICA			
ITENS	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	6	UND	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - CONFORME REF.1.1 DO MANUAL EM ANEXO
2	12	UND	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - CONFORME REF.1.2 DO MANUAL EM ANEXO
3	3	UND	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.3 DO MANUAL EM ANEXO
4	48	UND	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.6 DO MANUAL EM ANEXO
5	10	UND	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - CONFORME REF 4.1 DO MANUAL EM ANEXO
6	12	UND	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.4 DO MANUAL EM ANEXO
7	48	UND	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.7 DO MANUAL EM ANEXO
8	40	UND	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - CONFORME REF.4.2 DO MANUAL EM ANEXO
9	12	UND	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - CONFORME REF 4.5 DO MANUAL EM ANEXO
10	1	UND	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM DIÂMETRO- CONFORME REF.6.1 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11	4	UND	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - CONFORME REF.6.2 DO MANUAL EM ANEXO
----	---	-----	--

MOBILIÁRIO PARA TÉCNICOS

12	10	UND	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - CONFORME REF.5.2 DO MANUAL EM ANEXO
13	4	UND	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - CONFORME REF.5.1 DO MANUAL EM ANEXO
14	3	UND	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - CONFORME REF.5.3 DO MANUAL EM ANEXO
15	1	UND	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X100CMX72cm) - CONFORME REF.5.6 DO MANUAL EM ANEXO
16	4	UND	MESA DE TRABALHO - CONFORME REF.5.7 DO MANUAL EM ANEXO
17	1	UND	SOFÁ 02 LUGARES - em material lavável, revestimento superior, laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 CONFORME REF.5.9 DO MANUAL EM ANEXO

MOBILIÁRIO DE AÇO

18	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - CONFORME REF.5.5 DO MANUAL EM ANEXO
19	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - CONFORME REF.5.5 DO MANUAL EM ANEXO
20	1	UND	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - CONFORME REF.5.4 DO MANUAL EM ANEXO
21	1	UNID	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - conforme REF: 5.8 do manual em anexo

CONJUNTO PARA REPOUSO

22	16	UND	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 12CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - CONFORME REF.2.1 E 2.2 DO MANUAL EM ANEXO
23	2	UND	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - CONFORME REF.3.3 DO MANUAL EM ANEXO

CONJUNTO PARA ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

24	4	UND	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC - REF.3.1
----	---	-----	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

25	6	UND	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - 3.2
CONJUNTO PARA REPOUSO			
26	28	UND	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - CONFORME REF.2.5 DO MANUAL EM ANEXO
27	44	UND	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CONFORME REF.2.4 DO MANUAL EM ANEXO
28	6	UND	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CONFORME REF.2.3 DO MANUAL EM ANEXO
CONJUNTO PARA COZINHA/LAVANDERIA/CONFORTO			
29	2	UND	TV DE LCD DE 32"- TV - CONFORME REF.3.12 DO MANUAL EM ANEXO
30	1	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - CONFORME REF.2.1 DO MANUAL EM ANEXO
31	2	UND	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - CONFORME REF.1.12 DO MANUAL EM ANEXO
32	1	UND	FREEZER 420 L HORIZONTAL - CONFORME REF.1.1 DO MANUAL EM ANEXO
33	1	UND	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - CONFORME REF.1.5 DO MANUAL EM ANEXO
34	2	UND	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - CONFORME REF.1.2 DO MANUAL EM ANEXO
35	3	UND	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - CONFORME REF.1.7 DO MANUAL EM ANEXO
36	1	UND	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - CONFORME REF.2.3 DO MANUAL EM ANEXO
37	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS E COM 2 FORNOS - CONFORME REF.1.4 DO MANUAL EM ANEXO
38	2	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - CONFORME REF.3.4 DO MANUAL EM ANEXO
39	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - CONFORME REF.1.8 DO MANUAL EM ANEXO
40	9	UND	VENTILADOR DE TETO - CONFORME REF.3.14 DO MANUAL EM ANEXO
41	1	UND	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CONFORME REF.1.14 DO MANUAL EM ANEXO
42	2	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - CONFORME REF.3.5 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

43	1	UND	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CONFORME REF.1.17 DO MANUAL EM ANEXO
44	1	UND	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - CONFORME REF.1.13 DO MANUAL EM ANEXO
45	2	UND	MICROONDAS 27 L - CONFORME REF.1.6 DO MANUAL EM ANEXO
46	8	UND	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - CONFORME REF.3.15 DO MANUAL EM ANEXO
47	2	UND	DVD PLAYER - DVD CONFORME REF.3.13 DO MANUAL EM ANEXO
48	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO - CONFORME REF.2.2 DO MANUAL EM ANEXO
49	3	UND	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - CONFORME REF.1.9 DO MANUAL EM ANEXO
50	1	UND	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - CONFORME REF.1.3 DO MANUAL EM ANEXO
51	1	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA - CONFORME REF.1.15 DO MANUAL EM ANEXO
52	1	UND	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - CONFORME REF.1.11 DO MANUAL EM ANEXO
53	1	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF.3.10 DO MANUAL EM ANEXO
54	1	UND	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF.3.11 DO MANUAL EM ANEXO
55	1	UND	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF. 3.9 DO MANUAL EM ANEXO
56	1	UND	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - CONFORME REF.1.10 DO MANUAL EM ANEXO
57	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - CONFORME REF.1.16 DO MANUAL EM ANEXO

CONJUNTO PARA APOIO GERAL

58	2	UND	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CONFORME REF.3.1 DO MANUAL EM ANEXO
59	2	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - CONFORME REF.3.2 DO MANUAL EM ANEXO
60	9	UND	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - CONFORME REF.3.7 DO MANUAL EM ANEXO
61	2	UND	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - CONFORME REF.3.6 DO MANUAL EM ANEXO
62	5	UND	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - CONFORME REF.3.3 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

63	9	UND	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - (MODELO PROINFÂNCIA) CONFORME REF:3.8 DO MANUAL EM ANEXO
CONJUNTO PARA LAZER EXTERNO			
64	1	UND	GIRA GIRA - CARROSSEL - CONFORME REF. 7.3 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: para crianças a partir de 02 anos - Características, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
65	1	UND	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL - Público Alvo CONFORME REF: 7.2 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
66	1	UND	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - CONFORME REF.7.5 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; <ul style="list-style-type: none">• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;• Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada;• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Peças multicoloridas;• Não tóxico. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
67	1	UND	CASINHA DE BONECA - CONFORME REF.7.4 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; <ul style="list-style-type: none">• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Peças multicoloridas; O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
68	1	UND	BALANÇO COM 04 LUGARES CONFORME REF 7.1 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO - Crianças de 3 a 12 anos, Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo, fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

69	1	UND	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - CONFORME REF.7.6 DO MANUAL EM ANEXO Crianças a partir de 4 anos, Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; · O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
----	---	-----	---

Valor total da proposta: R\$ _____ (expresso em algarismos e por extenso)
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o presente Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que :concorda com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Alves da Silva; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 024/2014, na modalidade Pregão presencial nº 009/2014, sob a regência das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.676/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamento e mobiliário para a Unidade de Educação Infantil – Proinfância Tipo B, localizada no Bairro Santa Efigênia, Travessa II, nº 10, Termo de Compromisso PAR nº 201300311, nº do Convênio/ano da obra atendida: 700155/2011, nº do processo da obra atendida: 23400.007988/2010-19, conforme especificado abaixo e conforme Manual Descritivo para aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil Tipo B e C.

EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO A SEREM ADQUIRIDOS			
CONJUNTO MOBILIÁRIO ACABAMENTO EM FÓRMICA			
ITENS	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	6	UND	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - CONFORME REF.1.1 DO MANUAL EM ANEXO
2	12	UND	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - CONFORME REF.1.2 DO MANUAL EM ANEXO
3	3	UND	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.3 DO MANUAL EM ANEXO
4	48	UND	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.6 DO MANUAL EM ANEXO
5	10	UND	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - CONFORME REF 4.1 DO MANUAL EM ANEXO
6	12	UND	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.4 DO MANUAL EM ANEXO
7	48	UND	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - CONFORME REF.4.7 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8	40	UND	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - CONFORME REF.4.2 DO MANUAL EM ANEXO
9	12	UND	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - CONFORME REF 4.5 DO MANUAL EM ANEXO
10	1	UND	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM DIÂMETRO- CONFORME REF.6.1 DO MANUAL EM ANEXO
11	4	UND	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - CONFORME REF.6.2 DO MANUAL EM ANEXO

MOBILIÁRIO PARA TÉCNICOS

12	10	UND	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - CONFORME REF.5.2 DO MANUAL EM ANEXO
13	4	UND	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - CONFORME REF.5.1 DO MANUAL EM ANEXO
14	3	UND	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - CONFORME REF.5.3 DO MANUAL EM ANEXO
15	1	UND	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X100CMX72cm) - CONFORME REF.5.6 DO MANUAL EM ANEXO
16	4	UND	MESA DE TRABALHO - CONFORME REF.5.7 DO MANUAL EM ANEXO
17	1	UND	SOFÁ 02 LUGARES - em material lavável, revestimento superior, laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 CONFORME REF.5.9 DO MANUAL EM ANEXO

MOBILIÁRIO DE AÇO

18	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - CONFORME REF5.5 DO MANUAL EM ANEXO
19	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - CONFORME REF.5.5 DO MANUAL EM ANEXO
20	1	UND	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - CONFORME REF.5.4 DO MANUAL EM ANEXO
21	1	UNID	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - conforme REF: 5.8 do manual em anexo

CONJUNTO PARA REPOUSO

22	16	UND	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 12CM DE ESPESURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - CONFORME REF.2.1 E 2.2 DO MANUAL EM ANEXO
23	2	UND	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - CONFORME REF.3.3 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONJUNTO PARA ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

24	4	UND	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC - REF.3.1
25	6	UND	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - 3.2

CONJUNTO PARA REPOUSO

26	28	UND	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - CONFORME REF.2.5 DO MANUAL EM ANEXO
27	44	UND	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CONFORME REF.2.4 DO MANUAL EM ANEXO
28	6	UND	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CONFORME REF.2.3 DO MANUAL EM ANEXO

CONJUNTO PARA COZINHA/LAVANDERIA/CONFORTO

29	2	UND	TV DE LCD DE 32"- TV - CONFORME REF.3.12 DO MANUAL EM ANEXO
30	1	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - CONFORME REF.2.1 DO MANUAL EM ANEXO
31	2	UND	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - CONFORME REF.1.12 DO MANUAL EM ANEXO
32	1	UND	FREEZER 420 L HORIZONTAL - CONFORME REF.1.1 DO MANUAL EM ANEXO
33	1	UND	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - CONFORME REF.1.5 DO MANUAL EM ANEXO
34	2	UND	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - CONFORME REF.1.2 DO MANUAL EM ANEXO
35	3	UND	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - CONFORME REF.1.7 DO MANUAL EM ANEXO
36	1	UND	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - CONFORME REF.2.3 DO MANUAL EM ANEXO
37	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS E COM 2 FORNOS - CONFORME REF.1.4 DO MANUAL EM ANEXO
38	2	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - CONFORME REF.3.4 DO MANUAL EM ANEXO
39	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - CONFORME REF.1.8 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

40	9	UND	VENTILADOR DE TETO - CONFORME REF.3.14 DO MANUAL EM ANEXO
41	1	UND	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CONFORME REF.1.14 DO MANUAL EM ANEXO
42	2	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - CONFORME REF.3.5 DO MANUAL EM ANEXO
43	1	UND	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CONFORME REF.1.17 DO MANUAL EM ANEXO
44	1	UND	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - CONFORME REF.1.13 DO MANUAL EM ANEXO
45	2	UND	MICROONDAS 27 L - CONFORME REF.1.6 DO MANUAL EM ANEXO
46	8	UND	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - CONFORME REF.3.15 DO MANUAL EM ANEXO
47	2	UND	DVD PLAYER - DVD CONFORME REF.3.13 DO MANUAL EM ANEXO
48	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO - CONFORME REF.2.2 DO MANUAL EM ANEXO
49	3	UND	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - CONFORME REF.1.9 DO MANUAL EM ANEXO
50	1	UND	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - CONFORME REF.1.3 DO MANUAL EM ANEXO
51	1	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA - CONFORME REF.1.15 DO MANUAL EM ANEXO
52	1	UND	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - CONFORME REF.1.11 DO MANUAL EM ANEXO
53	1	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF.3.10 DO MANUAL EM ANEXO
54	1	UND	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF.3.11 DO MANUAL EM ANEXO
55	1	UND	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's - MODELOS SPLIT HIGH WALL CONFORME REF. 3.9 DO MANUAL EM ANEXO
56	1	UND	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - CONFORME REF.1.10 DO MANUAL EM ANEXO
57	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - CONFORME REF.1.16 DO MANUAL EM ANEXO
CONJUNTO PARA APOIO GERAL			
58	2	UND	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CONFORME REF.3.1 DO MANUAL EM ANEXO
59	2	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - CONFORME REF.3.2 DO MANUAL EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

60	9	UND	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - CONFORME REF.3.7 DO MANUAL EM ANEXO
61	2	UND	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - CONFORME REF.3.6 DO MANUAL EM ANEXO
62	5	UND	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - CONFORME REF.3.3 DO MANUAL EM ANEXO
63	9	UND	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - (MODELO PROINFÂNCIA) CONFORME REF:3.8 DO MANUAL EM ANEXO
CONJUNTO PARA LAZER EXTERNO			
64	1	UND	GIRA GIRA - CARROSSEL - CONFORME REF. 7.3 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: para crianças a partir de 02 anos - Características, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais arredondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
65	1	UND	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL - Público Alvo CONFORME REF: 7.2 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
66	1	UND	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - CONFORME REF.7.5 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
67	1	UND	CASINHA DE BONECA - CONFORME REF.7.4 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO: Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
68	1	UND	BALANÇO COM 04 LUGARES CONFORME REF 7.1 DO MANUAL EM ANEXO - COM MAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO - Crianças de 3 a 12 anos, Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo, fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

69	1	UND	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - CONFORME REF.7.6 DO MANUAL EM ANEXO Crianças a partir de 4 anos, Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; - O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
----	---	-----	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____
- 2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3. - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil àquele em que foi efetuado o fornecimento dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.6 - O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.9 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO (se houver)

3.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e demais situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos deverão ser entregues nos locais em conformidade com o item 1.1 deste instrumento.

4.2- Por motivo de força maior, os produtos poderão sofrer alteração, mediante autorização e aviso prévio.

4.3. – Os produtos serão analisados por funcionários devidamente habilitados da Prefeitura Municipal de Arcos, após a verificação da qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria citada no item 4.4, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b) Promover o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº: 02-06-12-122-1224-016-449052 (88) – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. – Os produtos serão entregues até o dia 10/03/2014.

7.1.1 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência; 9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso; 9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Arcos para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, ____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Adriana Amorim Albuquerque

CPF: 636.514.326-53

Nome: Rodrigo Ribeiro Pontara

CPF: 036.160.036-44

FNDE

**MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B e TIPO C**

Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes acontecem, pois, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que propiciarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Dentre os móveis infantis relacionados a acidentes com crianças e bebês, o mais citado é o berço, Muitos destes acidentes ocorrem na faixa etária de oito meses a dois anos, onde elas prendem a cabeça, as pernas e os braços entre as grades e não conseguem se soltar ou ainda o grande risco de quedas. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, baseada na norma ISO 7175, fixou a norma NBR 13918, relativa à segurança de berços para uso doméstico com finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades lingüísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

- **Qualidade técnica:** Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;
- **Qualidade ergonômica:** Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;

- Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. É importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implementados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

- 1- Fogões e fornos a gás;
- 2- Refrigeradores;
- 3- Condicionador de ar, tipo janela e Split Hi-Wall;
- 4- Máquinas de lavar roupa;
- 5- Ventiladores de teto;
- 6- Televisores;
- 7- Liquidificadores (selo ruído);
- 8- Mobiliário (Cerflor – Selo de Certificação Florestal)
- 9- Bebedouros (Certificação Voluntária)

Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.

Garantia do Produto

O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

- No que consiste a garantia;
- Qual o seu prazo;
- Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- O que a garantia não cobre

Kit Mobiliário

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:

1.1 – Mesas

Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”

A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

1.2 - Bancos

Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”

A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.



Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

2- REPOUSO

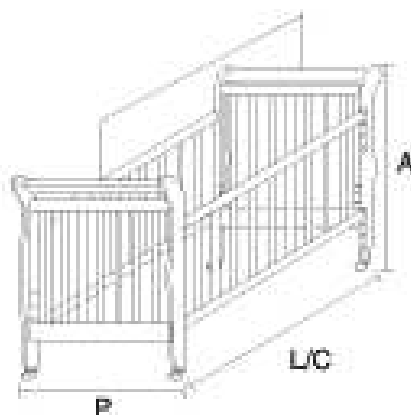
2.1- Berço (Creche I)

Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.

OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura.

Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador;

A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.



Sendo:

A – 120 cm

P – 60 cm

L/C – 130 cm

2.2– Colchões para Berço

Serão fornecidos colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04).

O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.

O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.



2.3– Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II)

Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto



2.4 – Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola)

Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33.

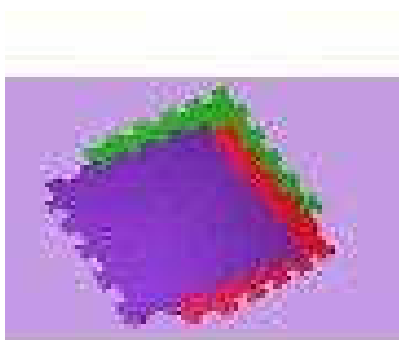
OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA



2.5– Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III)

Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

3 – HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - BEBÊS

3.1 Banheiras (Creche I)

Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.

O conjunto deve conter:

- Banheira
- Saboneteira

A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

Comprimento: 80 cm

Largura: 56 cm



3.2 – Cadeira de alimentação (Creches II e III)

Serão fornecidas cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza.

Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.

Altura final do produto: 105 cm

Comprimento: 56 cm

Largura: 68 cm



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

3.3 – Poltrona de amamentação (Creche I)

Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grameadores pneumáticos.

Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos

Altura: 100 cm.

Largura: 74 cm.

Profundidade: 80cm.

Altura do assento: 42 cm.

Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade.

Altura do braço ref. assento: 22 cm.

Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

ACABAMENTO INFERIOR:

- Tela de Ráfia.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.

- Assento: Densidade D-23

- Braço: Densidade D-20

- Encostos: Densidade D-20



4.0 – SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES

4.1 – Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.

Medidas:

Altura da mesa: 54 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm

4.2 – Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

"Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm

Altura total: 59 cm

Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm

Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.3 – Mesas para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm

4.4 – Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

“Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.5 – Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos – (Sala de informática)

Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.

Core: Azul

Revestimento: tecido

OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.6 – Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm

4.7 –Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

“Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.0 – ADMINISTRAÇÃO

5.1 – Cadeiras com altura regulável. (Diretoria e secretaria)

Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



5.2 – Cadeiras para reuniões

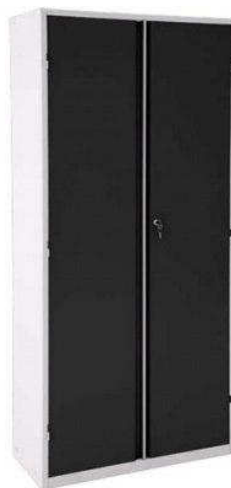
Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.
OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



5.3 – Armários Altos em Aço

Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.



5.4 – Arquivos de Aço

Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.

Capacidade: 35kg por gaveta

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

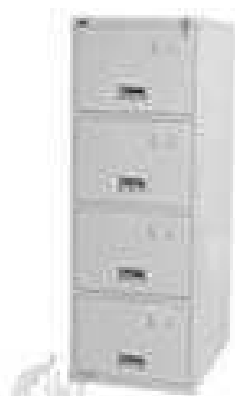
Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm



5.5 – Armários roupeiro

Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm).

Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.

Dimensões:

Altura: 1945 mm

Largura: 1230 mm

Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.6 – Mesa de reunião

Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés

horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.

Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.7 – Mesa de Trabalho

Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a

passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.

Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.

Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC,.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.8 – Armários para Primeiros Socorros

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:

Altura:1,50m

Largura:0,80m

Profundidade: 0,35m



5.9 – Sofá em material lavável de dois lugares.

REVESTIMENTO SUPERIOR

- Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20

ACABAMENTO INFERIOR

- Tela de Ráfia
- Pés em alumínio revestido.

ESTRUTURA:

- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
- Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.
- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braça: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

Dimensões do estofado(A x L x P):
0,75 x 0,73 x 1,25 m



6.0 – COZINHA

6.1 -Mesa de refeição para adultos.

Será fornecida uma mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.



6.2 – Cadeiras para refeição adultos.

Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática

Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.

Cores: Diversas.

Revestimento: Polipropileno



7.0 – Brinquedos - Área de lazer externa

7.1- Balanço 4 lugares

Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo .

Faixa etária: 3 a 12 anos

Medidas:

Altura...:1,90m

Largura:1,50m

Compr.: 4,00m



7.2- Túnel Lúdico

Túnel em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados.

Faixa etária: a partir de 1 ano

Medidas:

Altura.....:1,00m

Largura.....:0,88m

Comprimento:2,23m



7.3 - Gira gira - Carrossel

Gira gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças.

Faixa etária: a partir de 2 anos

Medidas:

Altura..... : 0,70m

Largura..... : 0,91m

Comprimento... : 0,91m



7.4 - Casa de bonecas

Casa de bonecas em Polietileno:

- Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé.
- Uso para crianças acima de 2 anos.

Medidas:

Altura.....: 128 cm

Largura.....: 123 cm

Comprimento.....: 122 cm



7.5- Escorregador em Polietileno

Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia

Faixa etária: 2 a 10 anos

Medidas:

Altura : 1,29m

Largura : 0,82m

Comprimento .. : 1,78m



7.6- Gangorra em Polietileno de 3 lugares

Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas.

Material: Polietileno Rotomoldado

Faixa etária: a partir de 4 anos

Medidas:

Altura.....:0,59m

Largura.....:0,41m

Comprimento.:1,54m



Kit Equipamentos

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas

1 – CONJUNTO PARA COZINHA:

1.1 – Freezer 420L horizontal – linha branca

Capacidade de Armazenamento:

- Garrafa 290ml: 526
- Garrafa 600ml: 306
- Pet 600ml: 306
- Pet 1 litro: 194
- Pet 1,5 litro: 132
- Pet 2 litros: 108
- Lata 350ml: 776
- Capacidade bruta: 419 litros
- Capacidade líquida: 419 litros

Faixa de operação (Dupla Ação):

- Função Refrigerada: 2°C a 8°C
- Função Freezer: -18°C a -22°C

- Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)
- Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)
- Peso aprox. do produto: 69kg



1.2 – Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 410 L
- Capacidade Líq. Congelador: 100L
- Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L
- Capacidade Total Bruta: 400 L
- Capacidade Bruta Congelador: 100 L
- Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L

- Tensão: 110V ou 220V
- Freqüência: 60 Hz
- Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)
- Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)
- Cor: branco

- Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 84,5Kg



1.3 – Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 250 l
- Capacidade Líq. Congelador: 30 l
- Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l
- Capacidade Total Bruta: 250 l
- Capacidade Bruta Congelador: 31 l
- Capacidade Bruta Refrigerador: 220l
- Freqüência: 60Hz
- Consumo: 22,8 KWh/mês (110V)
- Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)
- Cor: branco



1.4 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080



1.5 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca

Volume do forno: 62,3 litros

Classificação Energética Mesa/forno: A/B

Mesa

- Queimador normal (1,7 kW): 3

- Queimador família (2 kW): 1

Forno

- Queimador do forno 2,4

- Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 28,4Kg



1.6 – Microondas 27L – linha branca

Display Digital

- Potência de Saída: 1500 W
- Cores: branco
- Capacidade: 27 litros
- Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 15,3Kg



1.7 – Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras.

Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm

Peso do produto: 0.51 kg

Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos



1.8 – Liquidificador industrial capacidade de 8L

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido.

Altura (mm): 750

Frente (mm): 260

Fundo (mm): 220

Peso (Kg): 10,3

Motor (cv): ½

Capacidade (l): 8

Voltagem (v): 110/220

Consumo (kw/h): 0,75



1.9 – Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo



1.10 – Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP

Características:

- Bica e tampa em alumínio.
- Design industrial.
- Potência: 1/3 HP.
- Velocidade: 1.750 RPM.

Voltagem: bivolt

Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP)

Peso aproximado: 4,4kg



1.11 – Balança de prato com capacidade para 15 kg

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara

Capacidade: 15 kg

Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm

Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm

Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz

Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.

Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.



1.12 - Batedeira

Características do produto

- Potência : 300 W
- Consumo : 0.002 KWh por hora
- Velocidades : 5 e Turbo
- Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático
- Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores
- Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.
- Prendedor de fio



1.13 - Multiprocessador

- Capacidade (em litros): 1000 ml
- Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.
- Cor: Preto / Prata
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm
- Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.
- Garantia do Fornecedor: 3 meses
- Material lâmina: inox
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg
- Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)
- Velocidades: 1 Velocidade



1.14 -Centrifuga de frutas de 800W

Especificações técnicas/ Potência :	800 W
Especificações técnicas/ Coletor de polpa :	2 l
Especificações técnicas/ Freqüência :	50/60 Hz
Especificações técnicas/ Comprimento do cabo :	1,2 m/ 1,2 m
Especificações do design/ Suporte e grampos :	Alumínio escovado

Especificações do design/ Tubo para polpa :	Aço inoxidável
Especificações do design/ Cores disponíveis :	Alumínio escovado/ Alumínio escovado
Acessórios/ Jarra de suco :	1.500 ml
Potência do Juicer:	800W
Volume:	0.0380 m ³
Cor:	ALUMINIO
Tensão:	110V



1.15 - Cafeteira – 20 cafés

- Tipo de cafeteira: Elétrica
- Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml
- Potência (W): 1000 W
- Voltagem: 110V, 220V
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg



1.16 - Purificador de água refrigerado

- Bandeja coletora removível
- Capacidade (em litros): 3 L
- Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto
- Cor: Branca
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg
- Funções: Tripla Filtragem
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.
- Opções de temperatura: Água gelada e natural
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg
- Potência (W): 85 W
- Referência do Modelo: FKPAE

- Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada
- Voltagem: Bivolt



1.17 – Coifa industrial de exaustão

- Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar;
- Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado;
- Largura da coifa 900X600mm
- Consumo de energia de 75 Watts
- Baixo nível de ruído de 69 Db;
- Vazão de 550m³/h;
- Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT.



2– CONJUNTO PARA LAVANDERIA:

2.1– Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca

- Capacidade de roupa seca: 8Kg
- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)
- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)
- Cor: branca
- Potência: 550.0 W (110/220V)
- Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm
- Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 40,5Kg



2.2– Ferro elétrico a seco (voltagem local)

- Potência: 1000 W
- Consumo: 1,0 kWh
- Cor: branco
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

DIMENSÕES E PESO

- Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 750g



2.3 – Secadora de Roupas

- Duto de exaustão
- Sistema anti-rugas
- Secagem por tombamento auto-reversível
- Seletor de temperatura de secagem
- Seca 10Kg de roupas centrifugadas
- Consumo de energia: 0,2 kWh
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
- Cor: branco
- Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 30Kg



OBS:

- 1- Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.
- 2- Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
- 3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:



Energia (Elétrica)	REFRIGERADOR	→ Indica o tipo de equipamento
Fabricante Marca	ABCDEF XYZ(Logotipo)	→ Indica o nome do fabricante → Indica a marca comercial ou logomarca
Tipo de degelo Modelo/tensão(V)	ABC/Automático IPQR/220	→ Indica o modelo/tensão
Mais eficiente	A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente		
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)	XYZ	→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)	000	
Volume do compartimento do congelador (l)	000	
Temperatura do congelador (°C)	-18	
<small>Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Linhas de Refrigeração e Aquecimento - RES/001/RES</small>		
<small>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.</small>		
<small>PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</small>		
<small>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTA EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</small>		

3 – CONJUNTO PARA APOIO GERAL:

3.1 – Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas



Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



- Anti-chamas



-Anti-ferrugem / Anti-corrosão



-Totalmente Recicláveis

3.2 – Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L



Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



- Anti-chamas



-Anti-ferrugem / Anti-corrosão



-Totalmente Recicláveis

3.3 – Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido

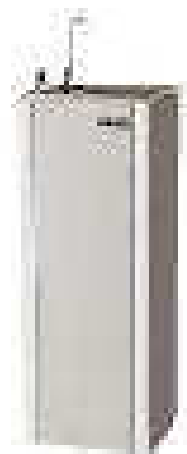
Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa.

Medida Externa : 71,0x44,5x37,0
Medida Interna : 60,0x39,0x24,0
Capacidade: 50 litros



3.4 – Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem;
Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;
Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15 °C;
Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;



3.5 - Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem;
Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;
Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa;
Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;
Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm;
Altura da parte conjugada: 650mm;



3.6 – Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.

Dimensões:
Altura 100 cm
Largura 150 cm



3.7 – Quadro mural de feltro

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:
Altura 120 cm
Largura 90 cm



3.8 – Quadro branco 90x120cm

Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:
Altura 90 cm
Largura 120



3.9 – Aparelho de Ar Condicionado Split 3000 BTU's

Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
Vazão de ar 1200m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.
Peso interno aproximado: 18 kg



3.10 – Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU's

Display digital que indica a temperatura ambiente.

Comando total das operações no controle remoto.

Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 800m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.

Peso interno aproximado: 18 kg



3.11 – Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S

Display digital que indica a temperatura ambiente.

Comando total das operações no controle remoto.

Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 600m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.
Peso interno aproximado: 18 kg



3.12 – Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV



Características:

- Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
- Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
- 28,9 bilhões de cores
- Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
- Incredible Surround
- Potência de áudio de 2 x 15 W RMS
- Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
- EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
- Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
- Conversor TV digital interno

Dimensões:

Altura:54,40 Centímetros
Largura:80,90 Centímetros
Profundidade:9,20 Centímetros
Peso:18,00 Kilos

3.13 – DVD

Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: **MP3**; **WMA**; **DivX**; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW
Sistemas de Cor: **NTSC** e, **Progressive Scan**

Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption

Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal; Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial

Função Karaoke: Com pontuação

Cor: Preto

Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm

Peso: 1,4 Kg



3.14 – Ventilador de Teto

Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.

Características:

Comprimento – 48cm

• Largura – 23,5cm

• Altura – 26cm



3.15 – Aparelho de Som

Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS
- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital
- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA
- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
- Saída de áudio digital coaxial
- Dolby digital(AC3) e DTS
- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela
- Saída para fones de ouvido
- Potência: 50W



OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.**
- 2- Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória**

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

Energia (Elétrica)	REFRIGERADOR	→ Indica o tipo de equipamento
Fabricante	ABCDEF	→ Indica o nome do fabricante
Marca	XYZ(Logo)	→ Indica a marca comercial ou logomarca
Tipo de degelo Modelo/tensão(V)	ABC/Automático IPQR/220	→ Indica o modelo/tensão
Mais eficiente	A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente		
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes) <small>(baseado no teste clima tropical)</small>	XY,Z	→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)	000	
Volume do compartimento do congelador (l)	000	
Temperatura do congelador (°C)	X,CCD -18	
<small>Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Lista de Refrigeradores e Congeladores - RESPRO-01/17 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do usuário.</small>		
	<small>PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</small>	
<small>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTA EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</small>		



Relação de Lotes para Cotação

1 – Conjunto Mobiliário acabamento em fórmica

1. Conjunto mesas e bancos para refeitório
2. Conjunto de mesas e cadeiras para crianças de 2 a 4 anos
3. Conjunto de mesas e cadeiras para crianças de 4 a 5 anos
4. Cadeiras para informática de 5 e 6 anos
5. Mesa para cozinha
6. Cadeiras para refeição de adultos

2 – Conjunto Mobiliário para Técnicos

1. Cadeiras para professores
2. Cadeiras para reuniões
3. Armários altos
4. Mesa de reuniões
5. Mesa de Trabalho
6. Sofá para recepção

3 – Mobiliário de Aço

1. Arquivos
2. Armários roupeiro
3. Armários de Primeiros Socorros

4 – Conjunto para repouso

- 1. Berço**
- 2. Poltrona para amamentação**

5 – Conjunto para alimentação e higiene

- 1. Banheiras**
- 2. Cadeiras de alimentação**

6 – Conjunto para repouso

- 1. Colchões para berço**
- 2. Colchonete para trocador**
- 3. Colchonete para repouso**
- 4. Placa de tatame**
- 5. Tapete em fios retorcidos**

7 – Conjunto para cozinha/ lavanderia / Conforto

- 1. Freezer 420l horizontal**
- 2. Geladeira frostfree 410l**
- 3. Geladeira frostfree 250l**
- 4. Fogão de 6 bocas com banho Maria**
- 5. Fogão 4 bocas**
- 6. Microondas 27l**
- 7. Esterilizador para microondas**
- 8. Liquidificador industrial**
- 9. Liquidificador 2 velocidades**
- 10. Espremedor de frutas**
- 11. Balança**
- 12. Lavadora de roupas**
- 13. Secadora de roupas**
- 14. Ferro de passar roupas**
- 15. Ar condicionado**
- 16. Televisão LCD**
- 17. Cafeteira**
- 18. Batedeira**
- 19. Processador**
- 20. Bebedouro elétrico individual**

21. Bebedouro elétrico conjugado
22. Aparelho de Som
23. DVD
24. Centrífuga
25. Purificador de água
26. Ventilador de teto
27. Coifa industrial

8 – Conjunto para apoio geral

1. Carros coletores para lixo
2. Conjunto de lixeiras
3. Lixeira 50L com pedal
4. Quadro de aviso de cortiça
5. Quadro mural de feltro
6. Quadro branco

9 – Conjunto para lazer externo

1. Balanço com 04 lugares
2. Túnel lúdico
3. Gira gira - Carrossel
4. Casa de bonecas
5. Escorregador
6. Gangorra tripla